

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

- (X) CONVÊNIO ORIGINAL
() TERMO ADITIVO DE PRAZO
() TERMO ADITIVO DE VALOR
() ALTERAÇÃO O PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 – CNPJ 76.206.473-0001-01		02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Conforme CNPJ) MUNICÍPIO DE CÉU AZUL		03 – ANO/ EXERCÍCIO 2026
04 – ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS			05 – Nº 1426	06 – REGIONAL DE SAÚDE 10ª/CASCADEL
07 – BAIRRO CENTRO		08 – MUNICÍPIO CÉU AZUL		09 – CEP 85840-000
10 – UF PR				
11 – DDD 45	12 – TELEFONE 45 3121-1000 (ramal 7)	13 – CELULAR CORPORATIVO		14 – E-MAIL sec.saude@netceu.com.br
15 – NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO		16 – TELEFONE (Comercial e Celular) 45 3121-1000 (ramal 7)		17 – E-MAIL sec.saude@netceu.com.br
18– CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): Banco do Brasil				
AGÊNCIA: 1770-1				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 17.258-8				
II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE LAURINDO SPEROTTO			02 – CPF Nº 241.960.109-20	
03 – CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO	04 – DATA POSSE 01/01/2024	05 – RG Nº 1.478.637-6	06 – EXPEDIÇÃO/ DATA 13/06/2014	07 – ÓRGÃO/ EXPEDIDOR SSP/PR
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA CURITIBA, Nº 1738 -CEP 85.840-000 CÉU AZUL/ PR				

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Construir a Base Descentralizada do SAMU – 192 no Município de Céu Azul/ PR, visando melhorar o atendimento de urgência à população, disponibilizando a infraestrutura necessária para seus usuários, proporcionando melhor funcionalidade e agilidade nos atendimentos assistenciais à saúde.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)		Quantidade
1. Construção da Base Descentralizada do SAMU com o objetivo de contemplar o atendimento na região com um tempo resposta adequado e respeitando a ordenação dos fluxos de urgência através da grade de serviços regionalizada e hierarquizada, ofertando melhores instalações a equipe.	1. A produção e evolução da obra será mensurada conforme o cronograma físico-financeiro, o qual encontra-se dividido em etapas de execução, a ser vistoriado pela SECID (Termo de Cooperação) e acompanhado pelos fiscais designados. M²		161,58 m2
2. Adequação da estrutura em atenção às necessidades previstas na Resolução SESA nº 358/2015 que dispõe sobre boas práticas para o funcionamento de serviços de atendimento móvel pré-hospitalar públicos ou privados, civis e militares no Estado do Paraná.	2. Relatório da Central SAMU c/ nº de ocorrências/ atendimentos mês		Nº atendimentos/ mês: 70 ocorrências/ mês
3. Aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Único de Saúde, com execução dos princípios básicos da universalização, integralidade e equidade da atenção à saúde, uma vez que tal adequação propiciará melhores condições de trabalho aos colaboradores, bem como maior segurança na manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos à população.	3. Melhorar o tempo resposta aos usuários, uma vez que no trauma deve girar em torno de 8 a 9 minutos e a remoção para a unidade fixa deve ser feita o mais rápido possível após os primeiros cuidados e avaliações.		Relatório da Central do SAMU, avaliação do setor de URG/ EMG
Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
1. Assinatura do Convênio	Data da assinatura	Data da assinatura	Sem custo
2. Publicação do Edital de Licitação	5 dias após assinatura do Convênio	10 dias após assinatura do Convênio	Sem custo
3. Tramitação da Licitação	5 dias após a publicação da licitação	10 dias após a publicação da licitação	Sem custo
4. Homologação da Licitação	5 dias após os trâmites licitatórios	10 dias após os trâmites licitatórios	Sem custo
5. Assinatura do contrato	5 dias após homologação	10 dias após homologação	Sem custo
6. Início da execução da obra	10 dias após assinatura do contrato	15 dias após assinatura do contrato	Sem custo
7. Execução da Obra	Imediatamente após início da execução	20 meses após o início dos serviços (600 dias)	R\$ 621.451,48
8. Prestação de Contas	Bimestralmente a partir da assinatura	Ao término do convênio	Sem custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

As atividades serão realizadas de acordo com os procedimentos construtivos elencados nos respectivos memoriais descritivos, e as metas serão aferidas pela SECID/PRED em relação à execução da obra, por meio da emissão de Relatórios de Vistoria de Obra.

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

O exercício de plenos poderes referentes à propriedade do imóvel está atestado na Matrícula nº 23.233: , Ficha 01, Lote 01, Bairro Iguaçu, Rua Piratuba, Quadra 235, do Loteamento Residencial Jardim do Parque com área total de 577,88m2.

Coordenadas Geográficas: Latitude: 25° 9' 30.13" S Longitude: 53° 51' 22.55" O, descrito: "Lote Urbano nº 01, da Quadra 235, do loteamento denominado "Residencial Jardim do Parque", com área de 577,88 metros quadrados situado no perímetro urbano da cidade de Céu Azul, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao NORDESTE: Com a Rua Moisés Vissoto, na extensão de 20,166m; AO SUDESTE: Com parte do Lote Urbano nº 10 da Quadra 04, do Loteamento Urbano Sander, numa extensão de 29,002m; ao SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 235, numa extensão de 19,77m; ao NOROESTE: Com o trecho 1 da Rua Piratuba, na extensão de 29,00m..."

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)

A construção de obra nova da Base Descentralizada, justifica-se em razão de que atualmente o espaço utilizado pelo SAMU, além de alugado, não atende completamente as necessidades de recepção e operação, gerando assim, constantes reclamações de usuários e da equipe de socorristas.

Para a construção da base, disponibiliza-se de uma área ampla e de fácil acesso, próximo ao Hospital Bom Samaritano e da Unidade Básica de Saúde do Bairro Iguaçu, facilitando assim, os atendimentos emergenciais, descrevemos:

Adequação do espaço físico: O espaço alugado não foi projetado para as necessidades específicas do SAMU, resultando em inadequações estruturais que dificultam o desempenho eficiente das equipes. Uma base construída especificamente para o SAMU garantirá instalações adequadas para a recepção, armazenamento de equipamentos, manutenção de ambulâncias e acomodação dos profissionais.

Redução de custos a longo prazo: Embora a construção de uma nova base requeira um investimento inicial significativo, a redução de custos a longo prazo pode ser substancial. A eliminação de despesas com aluguel e possíveis adaptações contínuas no espaço atual representa uma economia significativa ao longo dos anos.

Localização estratégica: A base descentralizada estará posicionada estrategicamente para melhorar os tempos de resposta às emergências, cobrindo áreas com maior demanda e melhorando a eficiência do atendimento.

Segurança operacional: Uma infraestrutura adequada é fundamental para a segurança dos profissionais e dos pacientes. Isso inclui desde o armazenamento seguro de medicamentos e materiais médicos até áreas adequadas para higienização de ambulâncias.

Melhor atendimento à população: Uma base descentralizada pode permitir uma cobertura mais ampla e eficiente, beneficiando diretamente a população com tempos de resposta mais rápidos e atendimento de emergência mais eficiente.

Identificação do Tipo de Objeto
CNES: 7478844

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

A população a ser beneficiada será os municípios de Céu Azul, que de acordo com o Censo de IBGE de 2024, é de 11.087 habitantes.

Capacidade Instalada

Capacidade física: 161,58 m²

Cômodos disponíveis: 02 quartos, 02 banheiros, sala de descanso, copa, CAF, escritório, DML, sala de esterilizada, estacionamento da ambulância, higienização da ambulância, abrigo de resíduos e gases medicinais.

Usuários Fixos

PROFISSIONAIS	
Médico	1
Enfermeiro	2
Motorista	1

Atividades que serão realizadas

- Realizar procedimentos de enfermagem;
- Realizar atendimentos e procedimentos de urgência;
- Prestar o primeiro atendimento ao paciente;
- Receber e inspecionar produtos farmacêuticos;
- Armazenar e controlar produtos farmacêuticos;
- Manipular, fracionar e reconstituir medicamentos;
- Receber, desinfetar e separar os materiais;
- Preparar os materiais (em pacotes);
- Esterilizar os materiais;
- Armazenar os materiais e roupas esterilizadas;
- Distribuir os materiais e roupas esterilizadas;
- Zelar pela proteção e segurança dos operadores;
- Organizar, processar e arquivar os dados de expediente;
- Receber, inspecionar e registrar os materiais e equipamentos;
- Armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo;
- Distribuir os materiais e equipamentos;
- Proporcionar condições de conforto aos funcionários: descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)

A relação entre custos e resultados se justifica no sentido da melhoria qualitativa do atendimento aos usuários do SUS na região beneficiada pela obra, que constitui obrigação solidária do Estado entre os três entes da federação. Dessa forma é que se justifica os custos da obra em questão frente ao benefício que proporcionará.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS
Planilha de Orçamento (Itens V e XI – Art. 681)**

DESPESAS DE CAPITAL –

Rubrica orçamentária	Responsável	Percentual	Custo Unitário	Total
RUBRICA DO TCE/PR 4.4.90.51.0 – Obras e Instalações	Concedente	80,46 %	R\$ 3.846,09	R\$ 500.000,00
	Tomador	19,54 %		R\$ 121.451,48
Soma Despesas de Capital				R\$ 621.451,48
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)				R\$ 621.451,48

Período de Execução:

Início – Após a Liberação dos recursos

Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente - R\$

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 51.364,19	R\$ 60.242,53	R\$ 60.242,53	R\$ 74.815,65	R\$ 43.607,97	R\$ 65.147,24
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela		
R\$ 32.617,78	R\$ 29.167,31	R\$ 24.231,63	R\$ 58.563,17		
VALOR TOTAL					R\$ 500.000,00

Contrapartida do Tomador - R\$

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 12.476,51	R\$ 14.633,09	R\$ 14.633,09	R\$ 18.172,94	R\$ 10.592,50	R\$ 15.824,46
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela		
R\$ 7.922,95	R\$ 7.084,83	R\$ 5.885,93	R\$ 14.225,18		
VALOR TOTAL					R\$ 121.451,48
TOTAL CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					R\$ 621.451,48

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em, data da assinatura qualificada.

Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 20.905.981-9

Documento: **2PlanodeTrabalhoSMS_PUBLICOSDecreto100862022ATUALIZADO04.05.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 04/05/2026 16:42, **Laurindo Sperotto** em 05/05/2026 08:56.

Inserido ao protocolo **20.905.981-9** por: **Maristela de Barros** em: 04/05/2026 15:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: